

**VALDECI GOMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL Nº 1.845.17, de 18 de outubro de 2017.**

*Autoriza a Contratação Emergencial de um Zelador.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente um Zelador para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito.

**Art. 2º** - O profissional cumprirá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e perceberá os vencimentos relativos ao padrão 01 dos servidores municipais.

**Parágrafo único:** A contratação será de natureza administrativa, fazendo jus o contratado as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos, da Lei 066/2001.

**Art. 3º** - O prazo da contratação será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso persista o afastamento do titular.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - Sec. Municipal de Obras, Serv. Urbanos e Trânsito  
Projeto/Ativ.: 2059 - Manut. das Ativ. Da Sec. De Obras, Saneamento,  
Serviços e Trânsito  
Elem/Disp: 550/3.1.90.04.00.0000 - Contratação por Tempo  
Determinado

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2017.

Valdeci Gomes da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Data Supra

Virginia Quadros da Silva  
Assessora de Projetos